TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão

Ata de Reunião

1. Informações Gerais

Unidade	Data	das	às	Local
Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão	25/11/2020	13h30	14h30	Videoconferência

Participante	Unidade	Contato
Desembargadora Ana Paula Tauceda Branco	Gabinete da Presidência	2436
Juiz Luís Eduardo Couto de Casado Lima	Secretaria-Geral da Presidência	2436
Eduardo Ferreira Costa	Setor de Suporte ao Pje	2227
Elielda de Jesus Loureiro Souza	Divisão Judiciária	2410
Eneida França Martinelli	5ª Vara do Trabalho de Vitória	2125
Erika Eliza Izoton Alves	Setor de Suporte ao Pje	2536
Estêvão de Figueiredo Cellin	Setor de Informações Funcionais	2550
Valdir José de Sousa	Setor de Estatística e Pesquisa	2479
Nuno de Almeida Rasseli	Setor de Desenvolvimento de Sistemas	2568

Convidado	Unidade	Contato
Ana Luiza Pereira Aliprandi Favoretti	Gabinete da Desembargadora Ana Paula Tauceda Branco	2001
Marcelo Caliman Pimentel	Secretaria da Corregedoria Regional	2468
Luciano Magno Brambila	Divisão de Gestão Estratégica	2062
Adriana Pinheiro Cruz	Setor de Gerência de Projetos Institucionais	2478

2. Objetivos da Reunião

Deliberações quanto aos seguintes tópicos:

00. Acompanhamento das deliberações da reunião anterior;

01. Saneamento do cadastro dos órgãos de apoio;

02. Processos com prazo vencido Dra. Ana Paula Luz;

03. Atraso na prolação de sentença para o Juiz Alvino Marchiori Junior;

04. Proposta de parametrização de variáveis incluídas no Anexo I da Resolução CNJ nº 76/2009;

05. Sugestão SEGER;

06. Exclusão Carta de Sentença a VT;

07. Prazo em aberto para prolação de sentença;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço abaixo
https://www.trt17.jus.br/principal/publicacoes/leitor/488930735?Formato=PDF&securityCode=P0jyGsg/6v9pLMXyOqoUuR3p5RAhS1MWZg==

08. Lançamento equivocado no ACC 0000245-93.2020.5.17.0007 (conclusão para prolação de sentença quando o correto seria conclusão para apreciação de pedido liminar);

09. Conclusão para sentença em aberto, Processo 0001330-64.2019.5.17.0132;

10. Atraso indevido para o juiz Geraldo Rudio Wandenkolken, Processo 0000872-80.2019.5.17.0121.

3. Pendências (reuniões anteriores)

Não foi realizado o envio de Ofício às Varas do Trabalho e Gabinetes Presidência, informando que:

- Os pedidos de correção em estatísticas de prazo e da GECJ devem ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente no qual a falha ocorrer;
- Tais pedidos devem ser encaminhados diretamente ao Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão e serão analisados na próxima reunião;
- Cada pedido será analisado particularmente pelo Comitê, considerando que não devem ser considerados em atraso reiterado (inclusive para o cálculo da GECJ) os casos que tiverem sido prejudicados na estatística devido a erros procedimentais facilitados e não tratados pelo sistema PJe.

Deliberação:

A minuta do Ofício será elaborada ainda no dia desta reunião (25/11/2020) para encaminhamento da Presidência às Unidades.

4. Pauta

Assunto

05. Sugestão SEGER

- A fim de alimentar o DATAJUD, os processos devem ser preenchidos conforme padrão solicitado pelo CNJ. Ocorre que o PJe/CSJT não contempla todos os códigos das TPUs (Tabelas Processuais Unificadas) do CNJ. Há situações em que três códigos diferentes da TPU do CNJ mapeiam para somente um código no PJe.
- O servidor Nuno, do setor de desenvolvimento de sistemas, informou que há estudo em andamento, possivelmente realizado pelo TRT18, para uma proposta de melhoria nos movimentos processuais da JT. Esse estudo teria sido encaminhado à Corregedoria Geral da JT.

Deliberações:

- Foi deliberado que Juiz Auxiliar da Presidência entre em contacto com a Corregedoria Geral da JT para obter informações sobre essa questão e melhor avaliação do Comitê.

01. Saneamento do cadastro dos órgãos de apoio

- O Setor de Estatística e Pesquisa do TRT17 recebeu e-mail comunicando a necessidade de saneamento de cadastros de órgãos de apoio no Sistema e-Gestão.

> *"verificamos ainda que os órgãos cadastrados na EGT_VARA com NUM_INTERNO_VARA = 2 e 253 possuem IND_EXCLUSAO = "N" na EGT_VARA, mas não estão na EGT_VARA_HIST_SITUACAO e nem na EGT_VARA_HIST_JURISDICAO.*
>
> *Solicitamos o preenchimento das demais Tabelas para que seja possível a sua*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço abaixo
https://www.trt17.jus.br/principal/publicacoes/leitor/488930735?Formato=PDF&securityCode=P0jyGsg/6v9pLMXyOqoUuR3p5RAhS1MWZg==

identificação em relatórios do Sistema e-Gestão."

- O servidor da área de desenvolvimento de sistemas da SETIC informou que o envio de atualização de tais cadastros são acionados manualmente e que isso já foi feito para sanear a questão.

02. Processos com prazo vencido

Processos 0000155-82.2020.5.17.0008 e 000695-67.2019.5.17.0008

07. Prazo em aberto para prolação de sentença

Processo 0000264-11.2020.5.17.0004

08. Lançamento equivocado no ACC 0000245-93.2020.5.17.0007 (conclusão para prolação de sentença quando o correto seria conclusão para apreciação de pedido liminar)

Processo 0000245-93.2020.5.17.0007

09. Conclusão para sentença em aberto

Processo 0001330-64.2019.5.17.0132

10. Atraso indevido

Processo 0000872-80.2019.5.17.0121

- Como as Varas do Trabalho e os Gabinetes ainda não foram comunicados oficialmente que devem enviar seus pedidos de correção até o 5º dia útil do mês subsequente no qual a falha ocorrer, a tempestividade dos pedidos de correção não foram impedimentos para análise dos casos e nem para a decisão do Comitê.
- Os casos analisados (listados acima) são similares; pois, após ter sido feita a conclusão para proferir sentença nos processos na fase de conhecimento, ao invés de converter os julgamentos em diligência, os magistrados clicaram em encerrar a conclusão. O sistema não permite que essa ação seja corrigida pelo usuário, mesmo que ele perceba o equívoco imediatamente após a operação. Nessa situação, a contagem do prazo dos processos continua, o que resulta no atraso dos processos.
- Os pedidos dos Magistrados relacionados a esses processos resumem-se na correção retroativa dos lançamentos.
- A Corregedoria Regional informou que encaminhará um vídeo tutorial para as Varas do Trabalho, informando aos Magistrados como proceder para devolver um processo para Secretaria aplicando sua baixa. Atualmente, de forma equivocada, estão usando a opção de encerramento da conclusão, o que não encerra a contagem de prazo.
- O servidor da SETIC informou que foi feita uma sugestão ao Comitê Nacional para incluir o encerramento da conclusão como condição suficiente para retirar o processo da pendência de prazo. O tratamento do chamado foi iniciado no CSJT, o que indica que a sugestão será submetida ao Comitê Nacional.
- Durante a reunião, concluiu-se em não deixar os processos em atraso até que a sugestão seja analisada e aceita pelo Comitê Nacional, considerando que não se conhece a data na qual essa análise ocorrerá.

Deliberações:

- Os processos serão corrigidos na base de dados do PJe por meio de lançamentos retroativos, com o recálculo e consequente ajuste das estatísticas das Varas do Trabalho, do Magistrado e da sua Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço abaixo
https://www.trt17.jus.br/principal/publicacoes/leitor/488930735?Formato=PDF&securityCode=P0jyGsg/6v9pLMXyOqoUuR3p5RAhS1MWZg==

- A Chefe da SESUP fará minuta do Ofício endereçado às Varas do Trabalho para encaminhamento pela Presidência. O Ofício informará que, a partir de seu recebimento, os pedidos de correção devem ser enviados ao Comitê Gestor do Sistema e-Gestão até o 5º dia útil do mês subsequente no qual a falha ocorrer.

02. Processos com prazo vencido

Processo 0000991-89.2019.5.17.0008

03. Atraso na prolação de sentença

Processo 0000106-94.2020.5.17.0152

- Como as Varas do Trabalho e os Gabinetes ainda não foram comunicados oficialmente que devem enviar seus pedidos de correção até o 5º dia útil do mês subsequente no qual a falha ocorrer, a tempestividade dos pedidos de correção não foram impedimentos para análise dos casos e nem para a decisão do Comitê.
- Nos casos listados acima, a sentença foi proferida. Quando o proferimento da sentença é realizado no sistema, ele exige um resultado. Como o sistema não inseriu o resultado, causando inconsistência nesses processos, é muito provável que tenha ocorrido erro no sistema. Essa inconsistência causou a situação de atraso nos processos.

Deliberações:

- Os processos serão corrigidos na base de dados do PJe por meio da inclusão dos resultados das suas sentenças, com posterior o recálculo e consequente ajuste das estatísticas das Varas do Trabalho, do Magistrado e da sua Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ).

06. Exclusão Carta de Sentença a VT

- Foi solicitada a exclusão de uma carta de sentença (processo 00045001-02.2011.5.17.0009) da lista de processos aguardando encerramento de instrução das remessas do e-Gestão.
- Conforme explicado pelo servidor da SETIC, trata-se de um processo que foi suspenso e que ficou pendente. Enquanto ele estava pendente, ele foi migrado por meio do SIJcle, mas a certidão de migração não foi assinada no momento da migração. Essa assinatura somente ocorreu no início deste mês de novembro. Portanto, quando for realizado o processamento das estatísticas referentes a novembro o processo sairá da lista de processos aguardando encerramento de instrução. Entretanto, é importante decidir se as datas precisam ser corrigidas retroativamente ou apenas a correção da situação do processo atende à demanda.

Deliberação:

- Não será necessário retroagir a correção do processo em análise, logo sua correção neste mês será suficiente.

04. Proposta de parametrização de variáveis incluídas no Anexo I da Resolução CNJ nº 76/2009

- O CNJ encaminhou Ofício Circular aos Tribunais solicitando sugestões para a nova proposta de parametrização das principais variáveis incluídas no Anexo I da Resolução CNJ nº 76/2009 (casos novos, casos pendentes, processos baixados e sentenças/decisões terminativas) com as classes, os movimentos, os complementos de movimentos e os assuntos padronizados nacionalmente pela Resolução CNJ nº 46/2007.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço abaixo
https://www.trt17.jus.br/principal/publicacoes/leitor/488930735?Formato=PDF&securityCode=P0jyGsg/6v9pLMXyOqoUuR3p5RAhS1MWZg==

- Conforme o conteúdo do Ofício, foi estabelecido um prazo de 15 (quinze) dias para o envio das sugestões e informado que, caso o encaminhamento das sugestões seja feito após o prazo, essas indicações do TRT17 poderiam vir a ser não consideradas.
- Destacou-se que o prazo já expirou e que as sugestões encaminhadas pelo TRT17 podem não vir a ser analisadas.
- Por exigirem conhecimento técnico jurídico, o levantamento de sugestões do TRT17 demandaria o envolvimento de servidores da área judiciária.
- A Desembargadora Presidente destacou as muitas demandas do Tribunal neste final de ano, o que inviabiliza o direcionamento de pessoal para realização desse levantamento em sacrifício de outras prioridades da Administração, mesmo que o prazo de envio não estivesse vencido.

Deliberação:

- O Comitê deliberou por não encaminhar sugestões para o aprimoramento da proposta de parametrização das variáveis incluídas no Anexo I da Resolução CNJ nº 76/2009.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às quatorze horas e trinta minutos, do que, para constar, nós Adriana Pinheiro Cruz e Luciano Magno Brambila, lavramos a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes à reunião.

5. Deliberações e Providências

Descrição	Responsável	Data
1. Elaborar minuta de Ofício a ser encaminhado às Varas do Trabalho e Gabinetes com as instruções e prazo para envio de pedidos de correção de processos	Chefe da SESUP	26/11/2020
2. Encaminhar Ofício às VTs e Gabinetes com as instruções e o prazo para envio de pedidos de correção	Presidência	Após conclusão do item anterior
3. Contactar a Corregedoria Geral da JT para obter informações oficiais sobre as relações DE/PARA das tabelas processuais unificadas do CNJ e CSJT e suas implicações na avaliação dos quesitos do Prêmio CNJ de Qualidade.	Juiz Auxiliar da Presidência	25/11/2020
4. Correções dos processos judiciais na base de dados do PJe conforme deliberações	SETIC	Não definida

Autenticação

Assinado digitalmente por:
NUNO DE ALMEIDA RASSELI
Data: 04/01/2021

Assinado digitalmente por:
ELIELDA DE JESUS LOUREIRO SOUZA
308170633
Data: 21/01/2021

Assinado digitalmente por:
EDUARDO FERREIRA COSTA
308171427
Data: 07/01/2021

Assinado digitalmente por:
LUIS EDUARDO COUTO DE CASADO LIMA
00873346742
Data: 17/12/2020

Assinado digitalmente por:
ERIKA ELIZA IZOTON ALVES
308170867
Data: 14/12/2020

Assinado digitalmente por:
ENEIDA FRANCA MARTINELLI
308170569
Data: 02/12/2020

Assinado digitalmente por:
MARCELO CALIMAN PIMENTEL
308170735
Data: 01/12/2020

Assinado digitalmente por:
ESTEVAO DE FIGUEIREDO CELLIN
308171503
Data: 01/12/2020

Assinado digitalmente por:
ANA PAULA TAUCEDA BRANCO
308171359
Data: 30/11/2020

Assinado digitalmente por:
LUCIANO MAGNO BRAMBILA
308171224
Data: 30/11/2020

Assinado digitalmente por:
ADRIANA PINHEIRO CRUZ
308171219
Data: 30/11/2020

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço abaixo
https://www.trt17.jus.br/principal/publicacoes/leitor/488930735?Formato=PDF&securityCode=P0jyGsg/6v9pLMXyOqoUuR3p5RAhS1MWZg==